



Reg. nº 676 a 1 024  
31 05 1976  
p/ *Frede*  
Secretaria de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 676 DE 31 DE MAIO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO -  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
A ÁREA DE TERRAS NA SEDE DO DISTRITO -  
DE FARIA LEMOS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de 2.286-  
m<sup>2</sup>, adquirida pela Municipalidade dos Irmãos Tesser, com as seguintes confrontações:

NORTE - na extensão de 28 m (vinte e oito metros) com propriedade de Francisco Anderle;

SUL - na extensão de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) com a Estrada Estadual via Guaporé e Bento Gonçalves, vice-versa;

LESTE - na extensão de 85 m (oitenta e cinco metros) com a Rua Pública;

OESTE - na extensão de 89 m (oitenta e nove metros) com a propriedade dos vendedores.

ART. 2º - A doação da referida área destinar-se-á especificamente a construção de uma escola de 1º Grau no mencionado Distrito.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

*Darcy Pozza*  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

